



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela  
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social  
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.  
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Aprovar o relatório do MDS – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de Dezembro/2020.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS**, em reunião ordinária no dia 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

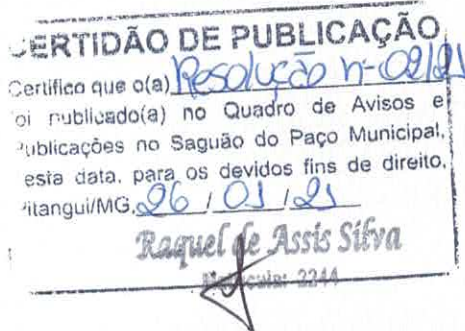
### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório do MDS – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de DEZEMBRO/2020, na sua execução física e financeira, apresentado pela coordenação dos equipamentos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§ Único** – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 26 de Janeiro de 2021.



  
**Bruna Karla da Silva**  
Presidente do CMAS